



LEI Nº 1.688/2021.

EMENTA: Denominação de ruas na Vila Tupi.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Denominadas os novos logradouros localizados entre o Campo de Futebol, a Quadra Poliesportiva e a Rua 15 de Novembro, na Vila Tupi; como segue:

- a) Rua José Caetano da Silva;
- b) Rua Maria Deoclécio da Silva;
- c) Rua José Manoel Xavier;
- d) Rua Manoel Pedro da Silva; e,
- e) Rua José Lopes de Albuquerque.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 15 de março de 2021.

Sandra R. Lopes de Barros
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20210902125900.pdf>
assinado por: idUser 83